

## CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI ORDINÁRIA N° 5208/2021

Ementa

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Governo e Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências

Data da Norma

Data de Publicação

Veículo de Publicação

26/05/2021

Matéria Legislativa

Projeto de Lei Ordinária nº 115/2021 - Autoria: Prefeitura de Ibitinga

Status de Vigência

**Em vigor** 



## LEI N° 5.208, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, destinados à manutenção da Secretaria de Governo e Secretaria de Meio Ambiente, e dá outras providências.

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos do Autógrafo nº 56/2021, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 5.132, de 16 de dezembro de 2020, no montante de R\$ 146.035,00 (cento e quarenta e seis mil e trinta e cinco reais), destinado à manutenção da Secretaria de Governo e Secretaria de Meio Ambiente, conforme as seguintes classificações orçamentárias:

02	Ω1	$\Omega$	SECRETARIA	DE COVEDNO

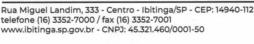
637	10.302.0004.2596.0000 4.4.90.93.00 02 300 037	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS AQUISIÇAO DE VEICULO DE ZOONOSES	11.000,00 F.R.: 0	02	00
638	10.302.0004.2596.0000 4.4.90.93.00 02 300 041	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CENTRO DE ESPECIALIDADES	1.600,00 F.R.: 0	02	00
639	10.302.0004.2596.0000 4.4.90.93.00 02 300 046	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Aquisição de veículo para saúde	1.900,00 F.R.: 0	02	00
640	10.302.0004.2596.0000 4.4.90.93.00 02 300 017	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS Secret. da Saú. Estado-Aq de Ap Oftalmol	8.000,00 F.R.: 0	02	00
641	10.302.0004.2596.0000 4.4.90.93.00 02 300 034	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS AQUISIÇÃO DE AMBULÂNCIA	3.000,00 F.R.: 0	02	00
642	10.302.0004.2596.0000 3.3.90.93.00 02 300 018	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS DIR- Saúde Santa Casa	20,00 F.R.: 0	02	00
643	10.302.0004.2596.0000 3.3.90.93.00 02	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS	15,00 F.R.: 0	02	00



032

300





Custeio Melhoria Santa Casa





01	00 SECRETARIA D	DE GOVERNO			
656	10.302.0004.2596.0000 3.3.90.93.00 02 300 036	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CUSTEIO SAMS	3.800,00 F.R.: 0	02	00
		•		,	
657	10.302.0004.2596.0000 3.3.90.93.00 02 300 035	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS REFORMA PRÉDIO DA SAÚDE	16.000,00 F.R.: 0	02	00
658	10.302.0004.2596.0000 3.3.90.93.00 02 300 042	Reforma e melhorias para a Saúde INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS CUSTEIO SAUDE	29.000,00 F.R.: 0	02	00
13	00 SECRETARIA D	DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE			
653	18.541.0016.2703.0000 3.1.71.70.00 01 110 000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO GERAL	31.000,00 F.R.: 0	01	00
654	18.541.0016.2703.0000 3.3.71.70.00 01 110 000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO GERAL	35.700,00 F.R.: 0	01	00
655	18.541.0016.2703.0000 4.4.71.70.00 01 110 000	Participação do Município no Consórcio Intermunicipal RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO TESOURO GERAL	5.000,00 F.R.: 0	01	00
	656 657 658 13 653	656 10.302.0004.2596.0000 3.3.90.93.00 02 300 036  657 10.302.0004.2596.0000 3.3.90.93.00 02 300 035  658 10.302.0004.2596.0000 3.3.90.93.00 02 300 042  13 00 SECRETARIA E 653 18.541.0016.2703.0000 3.1.71.70.00 01 110 000  654 18.541.0016.2703.0000 3.3.71.70.00 01 110 000  655 18.541.0016.2703.0000 4.4.71.70.00 01	656         10.302.0004.2596.0000         Reforma e melhorias para a Saúde           3.3.90.93.00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           300         036         CUSTEIO SAMS           657         10.302.0004.2596.0000         Reforma e melhorias para a Saúde           3.3.90.93.00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           02         TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS           658         10.302.0004.2596.0000         Reforma e melhorias para a Saúde           3.3.90.93.00         INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES           02         TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS           02         TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS           00         042         CUSTEIO SAUDE           13         00         SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE           653         18.541.0016.2703.0000         Participação do Município no Consórcio Intermunicipal           3.1.71.70.00         RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO           01         TESOURO           01         TESOURO           055         18.541.0016.2703.0000         Participação do Município no Consórcio Intermunicipal           4.4.71.70.00         RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO           01         TESOURO	3.800,00	10.302.0004.2596.0000

Art. 2º Os créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais), serão cobertos com recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:

02	03	03 00 SECRETARIA DE FINANÇAS				
	64	04.123.0006.2004.0000	Manutenção da Secretaria	-71.700,00		
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0	01	00
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			

Art. 3º Parte dos créditos adicionais especiais descritos no artigo 1º, na quantia de R\$ 74.335,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais), será coberto com recursos provenientes de Superávit Financeiro do exercício anterior de convênios estaduais.

**Art. 4º** Fica alterada a Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, aprovada pela Lei Municipal nº 5.043, de 25 de junho de 2020, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 74.335,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

Rua Miguel Landim, 333 - Centro - Ibitinga/SP - CEP: 14940-112 telefone (16) 3352-7000 / fax (16) 3352-7001 www.ibitinga.sp.gov.br - CNPJ: 45.321.460/0001-50





II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

**Art. 5º** Fica alterado o Plano Plurianual – PPA, criado pela Lei Municipal nº 4.537, de 22 de novembro de 2017, para o quadriênio de 2018-2021, referente ao exercício programa 2021, nas ações dos seguintes Programas:

- I) Programa 0004 denominado Serviço de Saúde, com valor inicial previsto em R\$ 44.027.501,10 (quarenta e quatro milhões, vinte e sete mil, quinhentos e um reais e dez centavos), com acréscimo de R\$ 74.335,00 (setenta e quatro mil, trezentos e trinta e cinco reais).
- II) Programa 0006 denominado Gestão Político Administrativa, com valor inicial previsto em R\$ 24.252.150,00 (vinte e quatro milhões, duzentos e cinquenta e dois mil, cento e cinquenta reais), com redução de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).
- III) Programa 0016 denominado Gestão Ambiental, com valor inicial previsto em R\$ 1.034.500,00 (um milhão, trinta e quatro mil e quinhentos reais), com acréscimo de R\$ 71.700,00 (setenta e um mil e setecentos reais).

**Art.** 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTINA MARIA KALIL ARANTES

Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da

P. M., em 26 de maio de 2021.

ALINE COSTA VIZOTTO Coordenadora de Expediente, Protocolo e Arquivo

